



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 269/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DE
ANULAÇÕES NAS FONTES QUE ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.160 de 01/12/2021 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** a(s) dotação(ões) do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

AÇÃO: 2063 - Manut.da Iluminacao Publica

02.008.0015.0452.0270.2063.333900000000000000.01080000-APLIC. DIRETAS(Ref.152)..R\$ 21.000,00

Art.2º O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre por conta de recursos de anulações no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** ao orçamento para 2022 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

AÇÃO: 2063 - Manut.da Iluminacao Publica

02.008.0015.0452.0270.2063.333930000000000000.01080000-APLIC. DIRETAS(Ref.171)..R\$ 21.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

DIRCEU SZYMKOW
Secr.Mun. de Adm. e Finanças